
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 804/2009 de 15 de Julho de 2009

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capítulo 2, Objectivo 4, Medida 1;

Considerando que, nos termos da alínea f) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que o Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores, com sede na Lagoa, pretende desenvolver no ano de 2009 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea f) do artigo 2.º e alíneas b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 03 de Junho de 2009 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores:

1 - É atribuído ao Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores, com sede na Avenida Vulcanológica, Lagoa, pessoa colectiva 512055050, uma comparticipação financeira no valor de 69.545,00€ (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco euros) para assegurar as despesas com a execução do Plano de Actividades aprovado para a Ecoteca da Lagoa.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 — Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 5 – Formação e Promoção Ambiental, Acção C — Rede Regional de Ecotecas, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2009.

03 de Junho de 2009. O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.